



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES**  
**PREV-TRAJANO**  
 Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.  
 CEP 28750-000 – Tele-Fax: (22) 2564-1132  
 E-mail: [prevt.moraes@hotmail.com](mailto:prevt.moraes@hotmail.com)



Certificação  
 CPA - 10

**PORTARIA Nº 063/2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 033/2008**, que aposentou voluntariamente por idade, a partir de 01 de fevereiro de 2008, a servidora desta municipalidade Senhora **CELIA FARIA SILVA – Matrícula nº 0469**, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **Servente**, sendo este benefício concedido com **PROVENTOS MENSIS PROPORCIONAIS**, com fulcro no artigo nº 40 § 1º inciso III, alínea “b” da CF/1988, revisada pela EC-41/2003, c/c. artigo 1º da Lei nº 10.887/2004 e artigo nº 31 da Lei Municipal nº 624/2006.

Alterada fundamentação legal em cumprimento determinação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado – TCE/RJ - processo nº 210.259-7/2008.

**Fixação de Proventos:**

**Proventos (Parcela Única)..... R\$ 380,00**  
**(Trezentos e oitenta reais).**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 20 de junho de 2012.

Sergio Augusto Corrêa Simões  
 Diretor Presidente